

PORTARIA Nº. 957/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE NATAL E
FINAL DE ANO E ALTERA OS HORÁRIOS DAS
ATIVIDADES NO MÊS DE JANEIRO DE 2020”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público declarar recesso de final de ano, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o término do semestre letivo no dia 21 de dezembro de 2019, conforme disposto no CALENDÁRIO ACADÊMICO 2019 da Universidade de Gurupi - UnirG;

CONSIDERANDO a previsão do início das atividades da Universidade de Gurupi – UnirG, no dia 27 de janeiro de 2020, conforme disposto no CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.

CONSIDERANDO a reduzida demanda dos serviços públicos não essenciais, em virtude das festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de redução de custos no âmbito da Fundação UnirG;

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar **RECESSO** nas repartições da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi – UnirG, no período de **23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020**.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que por sua natureza exijam regime de plantão permanente.

§ 2º - Fica autorizado às repartições que por sua natureza exijam regime de plantão permanente, providenciar escalas de trabalho para os seus servidores.

§ 3º - Após o recesso, até o dia 26/01/2020, todos os servidores deverão cumprir jornada no período diurno, ou seja, das 08 às 12h e das 14 às 18h.

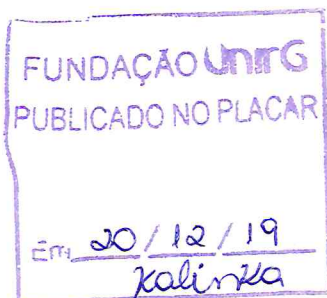
Art. 2.º - Os departamentos de **NTI, Tesouraria e Secretaria Acadêmica**, deverão organizar escalas de plantões visando dar suporte a eventuais necessidades na realização das matrículas dos alunos veteranos.

Art. 3.º DETERMINAR ao Setor de Vigilância a manutenção de escala de 12X36 para todos os locais onde haja necessidade de guarda do Patrimônio Público, ficando, inclusive, vedada a concessão de outras folgas nesse período.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017